



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026 FMS

EDITAL DE DISPENSA Nº 02/2026 FMS

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO**, pessoa jurídica de direito público, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº11.481.782/0001-44, com sede à Rua Leopoldo Joenck, nº 119 – Centro, no Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Treinatti**, no exercício das competências que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, com base na Dispensa de Processo Licitatório prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, à empresa **PAULINO MORETTI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº07.123.229/0001-62, com sede na Rua Botanico Kuhlmann, nº 740 – Eugenio Schneider, Município de Rio do Sul /SC, pelas seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação: [...]

“II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; ” (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) ”

Por fim, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 49, do Decreto Municipal n. 126/2023, que dispõe: *“Fica dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações com valores inferiores ao previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. ”*, razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.

2. OBJETO

2.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC.**



3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, serviço este indispensável para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nas unidades de saúde, assegurando a continuidade, a qualidade e a segurança dos atendimentos odontológicos prestados à população.

A manutenção adequada dos equipamentos é essencial para evitar interrupções nos serviços, reduzir riscos aos usuários e profissionais, bem como preservar o patrimônio público, uma vez que falhas técnicas podem comprometer tanto os procedimentos clínicos quanto a vida útil dos equipamentos.

Ressalta-se que, embora exista contratação vigente para o referido serviço, com vigência até 18/03/2026, a quantidade inicialmente prevista no contrato foi integralmente utilizada, tornando necessária a realização de novo processo para atender à demanda remanescente. Destaca-se, ainda, que a contratação anterior foi firmada com a mesma empresa ora contratada; contudo, à época, tratava-se de fornecedora exclusiva no mercado, razão pela qual a contratação ocorreu por inexigibilidade de licitação.

Atualmente, verifica-se que a empresa deixou de deter exclusividade na prestação do serviço, sendo possível a competição, motivo pelo qual a contratação passa a ser realizada por meio de dispensa de licitação, observados os limites legais e a vantajosidade para a Administração Pública.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: A responsabilidade na gestão e a utilização eficiente dos recursos públicos constituem objetivos permanentes da Administração Pública. Os procedimentos licitatórios, como regra geral, destinam-se à seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público. Todavia, diante do caráter excepcional das hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, a devida justificativa do preço assume papel indispensável para a regular formalização do processo.

Nesse contexto, verifica-se que o valor proposto para a contratação mostra-se compatível com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada junto a empresa do ramo, especialmente da região, bem como por meio de consulta ao Banco de Preços. As informações obtidas permitiram a realização de análise comparativa, considerando não apenas os valores apresentados, mas também a vantajosidade das propostas sob a ótica da Administração Pública Municipal.

A pesquisa evidenciou a adequação do preço ofertado em relação aos parâmetros de mercado. Assim, com base nos orçamentos coletados, adotou-se como critério de escolha o menor preço, conforme demonstrado no formulário de pesquisa de preços anexo, em observância aos princípios da economicidade, legalidade e eficiência.

Ressalta-se, ainda, que a escolha da empresa justifica-se pela sua capacidade técnica devidamente comprovada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças,



bem como pela experiência satisfatória em contratações anteriores. A empresa atende integralmente às exigências legais e apresentou proposta compatível com os valores de mercado, assegurando a adequada prestação dos serviços e o atendimento ao interesse público.

- A empresa **PAULINO MORETTI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº07.123.229/0001-62, com sede na Rua Botanico Kuhlmann, nº 740 – Eugenio Schneider, Município de Rio do Sul /SC, que apresentou o **valor total de R\$ 11.120,00 (onze mil, cento e vinte reais)**.

Item	Especificação	Und.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço técnico com fornecimento de peças para instalação, desinstalação, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos	SERV.	1	R\$ 11.120,00	R\$ 11.120,00
					Valor Total R\$ 11.120,00

DEMAIS ORÇAMENTOS / PESQUISA DE PREÇOS QUE COMPROVAM OS VALORES COMPATÍVEIS AO PRATICADO NO MERCADO, ENCONTRAM-SE ANEXOS AO PROCEDIMENTO.

4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União (consolidada), através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>



- i) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (consolidada), através do link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

- 5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;
- 5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;
- 5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;
- 5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

- 6.1.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- 6.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 6.1.3 Fornecer o material, na qualidade e quantidade especificadas;
- 6.1.4 Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.6 O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



6.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo;

6.1.8 Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

6.1.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão executados os serviços.

6.1.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.

6.1.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.

6.1.12 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste contrato.

6.1.13 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.

6.1.14 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Será pago a empresa **PAULINO MORETTI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº07.123.229/0001-62, com sede na Rua Botanico Kuhlmann, nº 740 – Eugenio Schneider, Município de Rio do Sul /SC, que apresentou o **valor total de R\$ 11.120,00 (onze mil, cento e vinte reais)**, o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

7.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota



zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.3 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:

Secretaria de Saúde

4

09.001.10.301.0006.2046.3.3.90.00.00

Atenção Básica

1.500.1002.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A **gestão** da contratação será exercida pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Maiara Marluci Espindola**.

10.2. A **fiscalização** da execução do objeto ficará a cargo do servidor **Sr. Dhielvis Duarte dos Santos**, a quem compete:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- II – Atestar a conformidade do objeto para fins de liquidação da despesa;
- III – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas;
- IV – Solicitar providências para correção de falhas ou inadequações.



Prefeitura de
**BRAÇO DO
TROMBUDO**

10.3 A designação do gestor e do fiscal constará formalmente nos autos do processo administrativo, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

11.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

11.3 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Braço do Trombudo (SC), 05 de fevereiro de 2026.

ADRIANO TREINATTI
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026 FMS

EDITAL DE DISPENSA Nº 02/2026 FMS

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Braço do Trombudo (SC), 05 de fevereiro de 2026.

GABRIELA GOTZINGER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026 FMS

EDITAL DE DISPENSA Nº 02/2026 FMS

ATO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **ADRIANO TREINATTI**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação dos serviços e fornecimento dos itens especificados;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos com fornecimento de peças**, RATIFICO os termos da presente **Dispensa de Licitação nº 02/2026 FMS**, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: a empresa **PAULINO MORETTI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº07.123.229/0001-62, com sede na Rua Botanico Kuhlmann, nº 740 – Eugenio Schneider, Município de Rio do Sul /SC.

VALOR: Será devidamente pago a empresa **PAULINO MORETTI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº07.123.229/0001-62, com sede na Rua Botanico Kuhlmann, nº 740 – Eugenio Schneider, Município de Rio do Sul /SC, que apresentou o **valor total de R\$ 11.120,00 (onze mil, cento e vinte reais)**, o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Braço do Trombudo (SC), 05 de fevereiro de 2026.

ADRIANO TREINATTI

PREFEITO MUNICIPAL